



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### EMENDA 26 AO PROJETO DE LEI N° 162/2025



**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 162/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Montes Claros para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências”.**

Altera o art. 8º do referido projeto de lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º.** Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo, em consequência de alterações dos recursos, serem criados, suprimidos e ou reformulados, respeitando-se os limites e percentuais previstos na Lei Orgânica.

Montes Claros, 13 de outubro de 2025.

**Vereador Martins Lima Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
13/10/25	
HORÁRIO 08:00	
ASS:	